Assis, 03 de novembro de 2026.

Ao

Setor de Licitações e contratos

Desenvolver minuta de termo aditivo ao edital de chamamento público nº 002/2026, que visa credenciar empresas (pessoas jurídicas) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURÍDICAS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO MULTIPROFISSIONAL E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (TND), COM DESTAQUE PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP, para a inclusão, no processo, de participação dos municípios de LUTÉCIA E MANDURI.

Deverão ser preservadas todas as demais condições do edital de origem.

Atenciosamente

IDA FRANZOSO DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

Assis, 03 de novembro de 2026.

Ao Senhor Presidente do

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Solicitamos autorização para o aditamento do edital relativo ao chamamento público nº 002/2024 - Processo nº 25/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas (pessoas jurídicas) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURÍDICAS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO MULTIPROFISSIONAL E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (TND), COM DESTAQUE PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP, para: a inclusão, no processo, de participação do município de LUTÉCIA E MANDURI.

O edital permanecerá inalterado em todas as demais cláusula e condições.

Atenciosamente

IDA FRANZOSO DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

À

DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

Autorizo a edição do termo aditivo requerido para a inclusão dos municípios citados.

Assis, 03 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO N° 22/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURÍDICAS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO MULTIPROFISSIONAL E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (TND), COM DESTAQUE PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2 torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Edital da processo referenciado que tem por objeto o credenciamento de empresas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais para municípios consorciados, conforme indicações a seguir.

O processamento é regido pela Lei nº 14.133/2021.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS:

a) INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO

1.1. Passam a integrar o presente processo de contratação, como participante no processo de contratação, o(s) município(s) de **LUTÉCIA E MANDURI.**

1.2. Em face dos novos ingressos, o item 2.3 do Edital do certame passa a ter a seguinte redação:

2.3. São participantes deste certame os municípios de **ALVINLÂNDIA, ASSIS, CÂNDIDO MOTA, ESPIRITO SANTO DO TURVO, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, NANTES, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, PAULISTÂNIA, QUATÁ, RIBEIRÃO DO SUL, SALTO GRANDE, TACIBA e TARUMÃ**, todos entes consorciados ao CIVAP.

1.3. As despesas, relativas aos serviços dos novos municípios irão onerar as rubricas orçamentárias:

b) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
~~Cabrália Paulista~~	~~02O4O7 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE~~ ~~10 Saúde~~ ~~10 301 Atenção Básica~~ ~~10 301 1026 Humanização da Atenção Primária em Saúde~~ ~~10 301 10262034 0000 Atenção Básica no SUS~~ ~~911 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~
Lutécia	Órgão: 02

	Unidade Orçamentária: 10 Funcional Programática: 301.0004.2009.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 Ficha: 96
Manduri	02.05.00- Departamento de Saúde 02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2.011 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0006.2.017- Manutenção da Policlínica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Tercerios- Pessoa Jurídica Emenda nº 41710006- R$100.000,00

Estimativa de custos	**Mensal**	**Anual**
Lutécia	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Manduri	R$ 48.683,80	R$ 584.205,60

1.4. As empresas já credenciadas que desejarem ofertar serviços aos novos municípios participantes deverão apresentar, como condição de habilitação:a) a apresentação de nava solicitação de credenciamento; b) os documentos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, que sofreram alteração ou aqueles cujas vigências expiraram por decurso de prazo.

1.5. Outros municípios, já consorciados ao CIVAP e que não aderiram às primeiras chamadas, assim como municípios que venham a se consorciar ao CIVAP e demonstrarem interesse, poderão participar do certame em referência, devendo, nesse caso, o edital ser ajustado à nova realidade, à cada ocorrência, mediante edital de Termo(s) Aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

2.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo/consolidado, se acham disponibilizados no PNCP w no site www.civap.sp.gov.br.

Mantidos os mesmos, ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, no que se refere às suas estruturas, com as alterações processadas pelo presente Termo Aditivo (quantitativos e valor global estimado da contratação, entre outros).

Assis, 03 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

PRESIDENTE